



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES NOS CURSOS
OFERTADOS PELO “PROGRAMA PARTIUIF”

Edital nº 001/2026 - PRE/PartiuIF, de 01 de Março de 2026.

RESULTADO DE RECURSOS – INSCRIÇÃO ESTUDANTES

NOME / CPF do impetrante	PARECER DA COMISSÃO	RESPOSTA DA COMISSÃO
W.N.G.S. – 182.***.***-6	O Edital 01/2026 - PartiuIF/PRE não trata desta possibilidade.	INDEFERIDO
S.K.C.S. – 182.***.***-28	RECURSO ACEITO	DEFERIDO
J.V.S.C. – 705.***.***-23	RECURSO ACEITO. Envio de documento (Histórico escolar) correto.	DEFERIDO
L.C.N. – 115.***.***-58	Conforme Item 3.5 do edital: “O(a) candidato(a) deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola da rede pública de ensino brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (de acordo com a Lei no 14.945/2024).” Consta no histórico escolar da candidata, que cursou do 1º ao 3º ano do ensino fundamental em escola privada.	INDEFERIDO
M.H.M.F. – 159.***.***-80	Conforme Item 3.5 do edital: “O(a) candidato(a) deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola da rede pública de ensino brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (de acordo com a Lei no 14.945/2024).” E item 6.1 - b	INDEFERIDO
C.S.P.S. – 140.***.***-60	RECURSO ACEITO	DEFERIDO
A.C.S.S. – CPF Não informado	Conforme edital, para concorrer as vagas, um dos critérios para participação no programa é “Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo”	INDEFERIDO
F.R.A.A. – 172.***.***-22	O presente edital não se refere a seleção de estudantes para ingresso nos cursos técnicos ou superior do IFPB	INDEFERIDO
R.R.C.S. – 164.***.***-52	DEFERIDO	DEFERIDO
E.R.G.M. – 164.***.***-52	O presente edital não se refere a seleção de estudantes para ingresso nos cursos técnicos ou superior do IFPB, apenas o programa Partiu IF	INDEFERIDO
S.B.M. – 152.***.***-75	DEFERIDO	DEFERIDO
L.V.D.O. – 181.***.***-03	Documentos com arquivos corrompidos	INDEFERIDO
N.M.V.A.F. – 002.***.***-71	Aluno não teve sua inscrição indeferida	DEFERIDO

J.L.N.N. – 145.***.***-22	Não há amparo para deferimento do recurso, pois não foi localizada a efetivação de inscrição em nome do(a) requerente dentro do prazo estabelecido no edital.	INDEFERIDO
I.S.P. – 719.***.***-43	INDEFERIDO - O Edital 01/2026 - PartiuIF/PRE não trata desta possibilidade.	INDEFERIDO
M.H.S.S. – 128.***.***-81	INDEFERIDO - O Edital 01/2026 - PartiuIF/PRE não trata desta possibilidade.	INDEFERIDO
L.P.F. – 169.***.***-67	DEFERIDO	DEFERIDO
E.A.P.S. – 163.***.***-07	DEFERIDO	DEFERIDO
R.L.P.M.F. – 165.***.***-18	INDEFERIDO - O Edital 01/2026 - PartiuIF/PRE não trata desta possibilidade.	INDEFERIDO
S.C.D. – 168.***.***-22	DEFERIDO	DEFERIDO
R.T.P.S. – 127.***.***-14	INDEFERIDO - O Edital 01/2026 - PartiuIF/PRE não trata desta possibilidade.	INDEFERIDO
L.W.P. G. – 125.***.***-54	DEFERIDO	DEFERIDO
A.V.S.C. – 167***.***22	Após análise do recurso, verificou-se a ausência de inscrição no período estabelecido em edital, etapa obrigatória para participação no processo seletivo. Dessa forma, o recurso foi indeferido, em conformidade com as normas do edital e os princípios da isonomia e legalidade.	INDEFERIDO
E.K.F.B. – 113***.***65	Após análise do recurso, verificou-se que sua inscrição já se encontra deferida, estando apta a seguir nas próximas etapas do processo seletivo.	INDEFERIDO
R.M.S.N. – 168.***.***52	Após análise do recurso, verificou-se a ausência de inscrição no período estabelecido em edital, etapa obrigatória para participação no processo seletivo. Dessa forma, o recurso foi indeferido, em conformidade com as normas editalícias e os princípios da isonomia e legalidade.	INDEFERIDO
D.B.L.N. – 719.***.***-38	RECURSO/SOLICITAÇÃO INCOMPATÍVEL COM OS TEMAS DO EDITAL	INDEFERIDO
A.K.D.P. – 131.***.***-56	A RECORRENTE NÃO SE INSCREVEU NO PROCESSO SELETIVO DENTRO DO PRAZO DO EDITAL, SENDO ASSIM NÃO FAS JUS RECURSO.	INDEFERIDO
A.E.M.O. – 176.***.***-05	A solicitação não procede. O estudante encontra-se inscrito e relacionado na Lista de Estudantes Aptos ao Sorteio.	INDEFERIDO
W.M.S.N. – 130.***.***33	DEFERIDO	DEFERIDO
T.S.O.L. – 136.***.***30	DEFERIDO	DEFERIDO
L.G.S.R. – 123.***.***22	DEFERIDO	DEFERIDO
R.R.S.M. – 138.***.***65	DEFERIDO	DEFERIDO
L.E.S.D. – 131.***.***21	DEFERIDO	DEFERIDO
S.M.D. – 131.***.***70	DEFERIDO	DEFERIDO
G.F.R. – 148.385.844-82	De acordo com as normas estabelecidas no edital do processo seletivo, a realização da inscrição dentro do prazo previsto constitui etapa obrigatória para a participação no certame. Verificou-se que não houve a efetivação da inscrição por parte da candidata, o que inviabiliza sua inclusão no processo, independentemente da justificativa apresentada. Ressaltamos	INDEFERIDO

	que o motivo exposto no recurso refere-se ao interesse em participar do curso, porém não apresenta elementos que justifiquem o descumprimento de uma exigência fundamental prevista no edital.	
I.V.S. – 131.***.***-07	Conforme o item 9.4.1 do Edital nº 001/2026 – PRE/PartiuIF, é requisito essencial que o(a) candidato(a) tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. No entanto, verifica-se que a aluna cursou o 1º ano do ensino fundamental em escola da rede privada, não atendendo, portanto, ao critério estabelecido no edital.	INDEFERIDO
I.E.S.R. – 139.***.***-09	Constatou-se que o(a) candidato(a) equivocou-se no momento da inscrição ao selecionar a cota destinada a candidatos quilombolas, quando, na verdade, enquadra-se na cota de baixa renda. Considerando que se trata de erro material e que a correção não acarreta prejuízo à lisura do processo seletivo nem aos demais candidatos, defere-se o pedido de remanejamento para a cota correspondente à sua real condição.	DEFERIDO
B.K.N.G. – 139.***.***-40	Verifica-se que não foi localizada inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, inexistindo, portanto, objeto para interposição de recurso.	INDEFERIDO
M.M.B.C.D. – 116.***.***-44	O(a) candidato(a) não apresentou histórico escolar nem declaração que comprove estar cursando o 9º ano do ensino fundamental, tampouco que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. Conforme o item 9.4.1 do Edital nº 001/2026 – PRE/PartiuIF, trata-se de requisito obrigatório para participação no processo seletivo, motivo pelo qual o recurso não pode ser acolhido.	INDEFERIDO
I.K.G.A. – 149.***.***-66	Verifica-se que a inscrição da candidata não foi indeferida, inexistindo, portanto, objeto para interposição de recurso.	INDEFERIDO
M.S.A. – 166.***.***-62	Candidato não apresentou comprovação de estudo em escola pública para o 7º e 8º anos.	INDEFERIDO
H.E.S. – 126.***.***-55	O Edital 01/2026 - PartiuIF/PRE não trata desta possibilidade.	INDEFERIDO
E.E.M.S. – 720.***.***-90	DEFERIDO	DEFERIDO
D.S.M. – 167***.***32	Após análise do recurso, verificou-se que sua inscrição já se encontra deferida, estando apta a seguir nas próximas etapas do processo seletivo.	INDEFERIDO
A.V.R.C.M. – 720.***.***-04	DEFERIDO	DEFERIDO
A.J.H.S. – 078***.***-61	Apresentou argumentos que não apresentam embasamento nos itens do edital.	INDEFERIDO
A.K.F.N. – 128.***.***-99	DEFERIDO	DEFERIDO
C.A.C.F. – 186.***.***-27	DEFERIDO	DEFERIDO
C.G.S.D. – 166.***.***-08	DEFERIDO	DEFERIDO
F.K.A.M. – 133.***.***-11	Foi relatado que o problema foi por questões de demanda da secretaria da Escola.	DEFERIDO
F.F.O. – 161.***.***-71	DEFERIDO	DEFERIDO
G.S.R. – 504.***.***-75	DEFERIDO	DEFERIDO

H.L.P.S. – 560.***.***-94	DEFERIDO	DEFERIDO
J.L.S.M. – 170.***.***-00	DEFERIDO	DEFERIDO
J.R.S. – 185.***.***-38	DEFERIDO	DEFERIDO
K.E.M.A. – 165.***.***-57	DEFERIDO	DEFERIDO
L.R.L. – 136.***.***-75	DEFERIDO	DEFERIDO
L.G.F. – 001.***.***-00	O recurso indeferido devido não atender o item 6 B do Edital 001/2026 - PRE/PartiuIF, de 01 de Março de 2026.	INDEFERIDO
L.E.M.S. – 185.***.***-16	DEFERIDO	DEFERIDO
M.C.N.G. – 142.***.***-42	DEFERIDO	DEFERIDO
M.I.F.B. – '070.***.***-90	O recurso indeferido devido não atender o item 6 B do Edital 001/2026 - PRE/PartiuIF, de 01 de Março de 2026.	INDEFERIDO
M.L.N.R.S. – 169.***.***-10	DEFERIDO	DEFERIDO
M.V.H.C. – 163.***.***-35	DEFERIDO	DEFERIDO
R.F.A. – 170.***.***-88	DEFERIDO	DEFERIDO
S.F.M. – 175.***.***-08	DEFERIDO	DEFERIDO
Y.L.L. – 567.***.***-90	DEFERIDO	DEFERIDO
G.D.S. – 704.***.***-11	O recurso indeferido devido não atender os itens 3.1.1.2 e 6.1 - letra B do Edital no 001/2026 - PRE/PartiuIF, de 01 de Março de 2026. Não estudou integralmente o Ensino Fundamental em Escola da rede pública.	INDEFERIDO
W.L.M. – 090***.***-08	O recurso indeferido devido não atender o item 6 B do Edital 001/2026 - PRE/PartiuIF, de 01 de Março de 2026.	INDEFERIDO